



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES
DIRETORIA DO FÓRUM**

PORTARIA N. 10, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Barra do Bugres, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as medidas trazidas pela Portaria-Conjunta 249/2020 de 18 de março de 2020 e subsequentes, estabelecidas pela Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de desinfecção do prédio da Comarca de Barra do Bugres no dia 11/06/2021 pelo Corpo de Bombeiros;

CONSIDERANDO a restrição de acesso ao atendimento ao público e servidores na dependência do prédio;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o atendimento presencial no dia 11/06/2021 para a realização da desinfecção prédio.

Art. 2º. Os servidores e estagiários deverão atuar, na data de realização da desinfecção, em regime obrigatório de teletrabalho.

Art. 3º. Os atendimentos aos advogados, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, Procuradores, e público externo em geral, serão realizados por meio dos canais de atendimento ao público constantes na Portaria n. 03/2021-BBU da Diretoria do Fórum da Comarca de Barra do Bugres-MT.

Art. 4º. As dúvidas decorrentes da interpretação ou omissões desta Portaria serão sanadas pela Diretoria do Fórum.

Art. 5º. Remetam-se cópia para Presidência e Corregedoria do TJMT, Defensoria Pública e OAB.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

Barra do Bugres-MT, 09 de junho de 2021

Silvio Mendonça Ribeiro Filho
Juiz de Direito e Diretor do Foro
